



BLOGS

**Fausto Macedo**

Repórter

 EM ALTA [Operação Lava Jato](#) [Entrevistas](#) [Artigos](#) [Não Aceito Corrupção](#)


## Caso do Autódromo na Floresta do Camboatá: perdão a Paes exige mea-culpa efetivo e concreto

 Sonia Rabello\*  
 17 de janeiro de 2021 | 14h20


Sonia Rabello. FOTO: DIVULGAÇÃO

O prefeito do Rio E. Paes anunciou na mídia que o hipotético novo Autódromo do Rio a ser localizado na Floresta do Camboatá “não vai para frente” em função do grande impacto ambiental que seria gerado.

Ótimo! Enfim, ele está cumprindo um acordo com um partido que o apoiou nesta eleição, com esta condição posta à mesa. Bom também que esteja anunciando – somente anunciando – que voltará atrás no projeto ao qual dedicou tanto empenho durante o seu governo anterior, mesmo que tenha sido, à época, enfaticamente desaconselhado a prosseguir com o mesmo pelo órgão ambiental máximo da Prefeitura, o Conselho de Meio Ambiente – o Consemac, mas que de nada adiantou.

O projeto do autódromo só não foi realizado na gestão anterior do atual prefeito porque uma ação judicial impetrada na Justiça Federal impediu a sua realização, além de outras liminares dadas pela Justiça Estadual. Não fosse isso, a Floresta estaria no chão, embalada pela euforia da dupla olímpica Cabral-Paes.

Depois que o sucessor de Paes perdeu a eleição para Marcelo Crivella (para o bem da Floresta), o projeto do Autódromo demorou um pouco a voltar à pauta dos interesses Federal, Estadual e Municipal. Isto porque o novo Prefeito que pouco ou nada sabia não só sobre a cidade, como também sobre este tema e suas negociações anteriores, demorou a “pegar pé” em algumas coisas, se é que pegou.

Mas, passados dois anos, Crivella foi ajudado pela intervenção não só de Bolsonaro e do Senador Flávio, como também de Wilson Witzel. Mas só não conseguiu ser até agora implementado por força de uma enorme mobilização da sociedade civil e pelas inúmeras ações judiciais e liminares que a impediram.

Tudo isto só aconteceu, durante todos estes oito anos de luta, por conta da [Lei Complementar nº 108/2010](#), artigo 30 e seguintes, elaborada e encaminhada pelo governo anterior de Paes, e que continua em vigor, dando inclusive parâmetros urbanísticos de construção para a área.

Então, para finalizar estes pontos, é preciso que o perdão venha com um *mea culpa* do agente que provocou toda este desequilíbrio social, toda esta angústia ambiental na população, todo este árduo trabalho dos movimentos sociais e da Justiça.

E como? É imprescindível que o autor do caos se redima enviando à Câmara:

Imediata proposta de revogação dos artigos 30 e seguintes da Lei Complementar nº 108/2010 para que não reste dúvidas sobre a possibilidade de ali se construir qualquer outro equipamento de interesse público ou privado.

Já que houve, finalmente, o reconhecimento pelo alcaide arrependido em relação ao erro cometido no passado, e de que a área tem valor ambiental, que no projeto de lei seja proposta a previsão de uma unidade de conservação e educação ambiental, conforme várias propostas já apresentadas pelos movimentos sociais que lutaram pela sua manutenção em pé.

Só assim as palavras não serão só plumas soltas ao vento e o pedido de perdão (se vier) trará a redenção!

**\*Sonia Rabello, jurista, professora colaboradora do Lincoln Institute of Land Policy (Mass. EUA) no Programa de Capacitação para América Latina e ex-procuradora-geral do Município do Rio de Janeiro**

 Tudo o que sabemos sobre: [Artigo](#)

### DESTAQUES EM POLÍTICA

#### Crianças à solta


**Temer tenta convencer China a liberar insumos para Coronavac**

**Grupos convocam atos pró-impeachment de Bolsonaro nas capitais**


## INSS suspende prova de vida até fevereiro de beneficiário residente no Brasil e no exterior

 Sara Quental\*  
 21 de janeiro de 2021 | 05h15


Sara Quental. FOTO: DIVULGAÇÃO

O INSS divulgou Portaria, publicada no *Diário Oficial* da União nesta quarta-feira (20/1), que prorroga até o fim de fevereiro a interrupção da rotina de bloqueios de créditos, suspensão e cessação dos benefícios por falta de realização da comprovação de vida aos beneficiários residentes no Brasil ou no exterior.

No entanto, a Portaria nº. 1.266 dispõe que a interrupção do bloqueio dos pagamentos em razão da prorrogação do prazo da prova de vida, não impede que a comprovação de vida seja realizada nas agências bancárias pelos segurados que tenham interesse em adiantar a atualização do seu cadastro.

A prova de vida e a renovação da senha bancária dos aposentados e pensionistas que recebem o pagamento do benefício através de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético é um procedimento obrigatório realizado anualmente para evitar fraudes e pagamentos indevidos.

Porém, tal cadastro foi suspenso desde março de 2020 em razão da pandemia, para evitar a disseminação da Covid-19 com o deslocamento dos beneficiários às agências bancárias, em grande parte idosos e pertencentes ao grupo de risco.

Para realizar o procedimento na agência bancária em que recebe o benefício, o segurado deverá apresentar documento de identificação com foto e de fé pública (Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social), sendo realizado em algumas agências o procedimento via biometria.

Após fevereiro de 2021, os aposentados e pensionistas que ainda estiverem impossibilitados de comparecer à agência bancária para realizar tal procedimento, em razão de dificuldades de locomoção ou por motivo de doença, a prova de vida poderá ser realizada por procurador devidamente cadastrado no INSS, mediante a apresentação de procuração devidamente assinada e a juntada de atestado médico, emitido nos últimos 30 dias, que comprove o atual estado de saúde do segurado e a sua impossibilidade de locomoção, bem como documentos de identificação do beneficiário e do procurador.

A suspensão do prazo para comprovação de vida também se aplica para os beneficiários do INSS residentes do exterior que estejam amparados ou não por assistência social e que devem realizar a cada doze meses a comprovação de vida, independentemente do formato de recebimento do benefício, pois a ausência da atualização do cadastro ensejará o bloqueio do crédito, suspensão ou, mesmo cessação do benefício, nos termos da legislação vigente.

O residente no exterior poderá fazer a comprovação de vida através de procurador cadastrado no INSS ou emitida pelas representações consulares ou diplomáticas brasileiras no exterior.

Os brasileiros residentes em países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (“Convenção de Apostila de Haia”) a comprovação de vida poderá ser realizada através do Formulário Específico de “Atestado de Vida para comprovação perante o INSS”, obtido no site do INSS ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)), sendo necessária a assinatura na presença de um notário público local e devidamente apostilado pelos órgãos designados em cada país.

Após a assinatura dos documentos, os residentes em países com os quais o Brasil mantém Acordo Internacional de Previdência, deverão encaminhar os originais à Agência de Acordos Internacionais responsável pelo acordo ou para a Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – CGPGSP da Diretoria de Benefícios, se o brasileiro residir em país que não possua Anexo Internacional. E é possível, ainda, a juntada dos documentos originais via “Meu INSS”, desde que no momento do protocolo seja anexada a documentação que comprove o envio dos originais aos referidos órgãos do INSS.

Excepcionalmente, durante o período do estado de calamidade pública internacional, os brasileiros residentes do exterior, em países com os quais os serviços de postagens não estejam em funcionamento, ao enviar a documentação da comprovação de vida através do “Meu INSS”, estarão dispensados de anexar o comprovante de remessa dos documentos originais aos órgãos do INSS, porém, devem juntar provas que relatem a impossibilidade de utilização dos serviços de correios local.

**\*Sara Quental, advogada especialista em Direito Previdenciário, sócia de Crivelli Advogados**

 Tudo o que sabemos sobre: [Artigo](#)

### DESTAQUES EM POLÍTICA

#### Crianças à solta


**Temer tenta convencer China a liberar insumos para Coronavac**

**Grupos convocam atos pró-impeachment de Bolsonaro nas capitais**

#### INSTITUCIONAL

[Código de ética](#)
[Política anticorrupção](#)
[Curso de jornalismo](#)
[Demonstrações Contábeis](#)
[Termo de uso](#)

#### ATENDIMENTO

[Correções](#)
[Portal do assinante](#)
[Fale conosco](#)
[Trabalhe conosco](#)

#### CONEXÃO ESTADÃO

[Broadcast](#)
[Broadcast político](#)
[Aplicativos](#)

#### HOJE



